|  |  |
| --- | --- |
|  | **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**  **Endoscopia Digestiva Alta Sangramento Digestivo** |

­­

Por este instrumento particular o (a) paciente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ou seu responsável Sr. (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a) assistente, Dr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CRM-\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento designado **“Endoscopia Digestiva Alta Sangramento Digestivo”**, e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestesias/ sedação e/ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto no art. 22º e 34° do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

**DEFINIÇÃO:** O exame envolve a passagem de um aparelho pela boca. O médico poderá examinar o esôfago, estômago e duodeno e, se necessário, realizar biópsias ou outros procedimentos.

Compreendo que necessito estar em jejum absoluto por cerca de 8 horas, pois meu estômago deverá estar vazio, caso contrário haverá risco de broncoaspiração, ou seja, passagem de suco gástrico para o pulmão, que poderá resultar em pneumonia. Ainda, estou ciente que serei submetido a uma sedação através da administração de medicação venosa e anestesia da garganta com um spray de lidocaína, visando reduzir ou abolir os reflexos de vômitos.

Eu compreendi que este tratamento poderá ser realizado através da injeção de drogas, do uso de ligaduras mecânicas (elástico ou endoclip) ou através de corrente elétrica (por eletrodo bipolar ou por plasma de argônio), a ser escolhido pelo médico durante o exame.

Estou ciente que estes procedimentos terapêuticos aumentam o risco de dor, perfuração ou ulceração. Existe ainda a possibilidade de serem necessários outros procedimentos adicionais para resolução do sangramento. A equipe médica me explicou que estas complicações, embora incomuns, podem ser sérias, e necessitam de hospitalização para observação clínica, podendo ser necessária cirurgia de urgência, e resultar em risco de morte.

Sei que apesar de tais riscos, este procedimento representa a melhor opção para continuidade do tratamento da minha doença. Sei que posso recusar-me a ser submetido a este procedimento e declaro que me foi informado que a equipe médica irá manter-se disponível para novos atendimentos na sua área.

Sei que em caso de dúvidas, sinais ou sintomas que julgar estranhos após o procedimento poderei contatar o Serviço de Endoscopia do Hospital Unimed Noroeste RS.

Sei que mantenho o direito de revogar a qualquer momento este termo de Consentimento pós informado, antes que o procedimento objeto deste documento tenha se realizado.

**RISCOS E COMPLICAÇÕES DO PROCEDIMENTO:** Embora em menos de 1% dos casos, podem ocorrer complicações decorrentes da aplicação da sedação (dor ou inflamação no local da injeção). Ainda mais raros podem ocorrer reação à medicação e problemas cardiorrespiratórios durante o procedimento.

**INFECCÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA Á SAÚDE:**

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de

prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o National Healthcare

Safety Network (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

* Cirurgias limpas: até 4%
* Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
* Cirurgias contaminadas: até 17%

**Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.**

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu

perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas

pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos

colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura,

e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as

condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde

já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu

julgamento.

Declaro, também, que forneci as informações sobre meu estado de saúde, doenças, medicações as quais sou alérgico e medicações das quais faço uso contínuo ou eventual, sem nada ocultar, e que fui orientado quanto a necessidade de suspensão ou manutenção dessas medicações.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para a sua realização.

Ijuí (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| Ass. Paciente e/ou Responsável | |
| Nome: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| RG/CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| Ass. Médico Assistente | | | |
| Nome: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| CRM: | ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | UF: | \_\_\_\_ |

***Código de Ética Médica – Art. 22.*** *É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente*

*ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em*

*caso de risco iminente de morte.*

***Art. 34.*** *É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os*

*riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano,*

*devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.*

***Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º -*** *O fornecedor*

*de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de*

*maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da*

*adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de*

*produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia*

*elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de*

*práticas anteriores entre as partes.*